

LEI Nº 2.309/2014.

EMENTA: Denomina nome de Rua Maria do Carmo em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 207/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria do Carmo, a Rua Projetada 04 no Loteamento Gavião II, Bairro Malaquias Cardoso, sob CODLOG 00337, NESTA Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de janeiro de 2014

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário